

	INDUSTRY & FACILITIES EPIS	I&F-PT-HSE-LTI-ORG-003 R2
---	---	--

Emitido por: HSE Aprovado: E. Bessada Verificado: A. Marques Editado: S. Vilares	Data Aprovação: Agosto 2018	Referências BVGroup Quality Manual	Lista distribuição Connections
---	---------------------------------------	--	--

ÍNDICE

Informação sobre a presente revisão:

R1 - É a reedição do PE-SGR-03

R2 - Alteração da norma de refª e estrutura interna na organização e gestão dos EPI's

- 1. OBJETO**
- 2. ÂMBITO**
- 3. DEFINIÇÕES**
- 4. DOCUMENTOS APLICÁVEIS**
- 5. RESPONSABILIDADES**
- 6. PROPRIEDADE, USO E DURABILIDADE**
- 7. METODOLOGIA**
- 8. ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO**

ANEXOS:

Anexo I: Distribuição de Equipamento de Proteção Individual.

Anexo II: Lista de reposição de Equipamento de Proteção Individual.

Anexo III: Referências Normativas dos EPI's.

Anexo IV: Matrizes de cruzamento de atividades e respetivos EPI'S.

Anexo V: Lista de Equipamento e Fardamento Bureau Veritas

1. OBJETIVO

Este procedimento tem por objeto descrever a requisição, seleção, aquisição, distribuição, reposição, uso e manutenção dos equipamentos de proteção individual.

2. ÂMBITO

Este procedimento aplica-se a todos os colaboradores do Grupo BV Portugal que necessitem de utilizar equipamento de proteção para o desenvolvimento das suas atividades profissionais, bem como aos Diretores da BL's e /ou dos coordenadores de atividade.

3. DEFINIÇÕES

- Equipamento de proteção individual (EPI):

Todo o equipamento, bem como qualquer complemento ou acessório, destinado a ser utilizado pelo colaborador para se proteger dos riscos, para a sua segurança e para a sua saúde. Não são considerados equipamentos de proteção individual o vestuário vulgar de trabalho e uniformes não destinados à proteção da segurança e da saúde do colaborador, bem como os equipamentos de serviços de socorro e salvamento.

- Condição de trabalho:

Qualquer característica do trabalho que possa ter influência significativa na geração de riscos para a segurança e saúde dos colaboradores.

- Equipamento de trabalho:

Qualquer máquina, aparelho, ferramenta ou instalação utilizado no trabalho.

3.1. Abreviaturas

EPI – Equipamento de Proteção Individual

BL – Business Line ou Linha de Negócio

QHSE – Qualidade, Ambiente e Segurança

RSI – Responsável de Segurança Interno

4. DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Documentação Interna:

- Fichas de avaliação de riscos laborais das atividades do Grupo BV (FAR);
- Legislação aplicável;
- ISO 45001:2018 - Sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho.

5. RESPONSABILIDADES

Responsável de Segurança Interno:

- Identificar os EPI's, em função dos riscos laborais de cada atividade, adequados a cada posto de trabalho (FAR's);
- Com a colaboração dos Diretores das BL's e /ou dos coordenadores de atividade que identifiquem novas atividades e necessidades de EPI's, procurar os EPI's com as devidas características que melhor respondam às necessidades identificadas;
- Manter atualizada a lista de Equipamentos e Fardamentos– Anexo V;
- Divulgar a lista de Equipamentos e Fardamentos– Anexo V, pelos Diretores da BL's e/ou Coordenadores de atividade e responsável de compras;
- Verificar a correta utilização dos e correto registo de EPI's aquando realização de visitas de segurança e emissão de relatório

Responsável QHSE

- Verificar a correta utilização dos EPI's através da realização de auditorias.
- Verificar o correto Registo de EPI's distribuídos

Responsável de Compras

- Rececionar as Requisições de EPI's emitidas pelos Diretores da BL's e /ou dos coordenadores de atividade e efetuar as diligências necessárias, para aquisição e entrega dos equipamentos pedidos, tendo como principal referência os equipamentos e fornecedores constantes na Lista de Equipamentos e Fardamentos - AnexoV

Diretores da BL's e/ou Coordenadores de atividade:

- Requisitar ao responsável de compras os EPI's necessários para os colaboradores da sua área;
- Garantir que todos os colaboradores dispõem dos meios de proteção indicados pela avaliação de riscos profissionais das diversas atividades;
- Garantir que o colaborador recebe a informação e formação necessária acerca da utilização e manutenção dos EPI's;
- Registrar e arquivar a entrega dos EPI's ao colaborador (Anexo I), cópia da documentação sobre instruções de uso, conservação e manutenção, fornecida pelo fabricante/fornecedor e a assinatura da respetiva declaração por parte do colaborador;
- Registrar e arquivar a reposição de Equipamento de Proteção Individual. Anexo II
- Arquivar e manter o registo de entrega dos EPI's ao colaborador (Anexo I), respeitante
- Comunicar ao RSI eventuais necessidade de novos EPI's, para atividades novas e/ou já existentes, para atualização da lista de Equipamento e Fardamento - AnexoV

- Colaborar com o RSI na procura os EPI's com as devidas características que melhor respondam às necessidades identificadas;

Colaboradores:

- Utilizar de acordo com as instruções do fabricante/fornecedor e manter em perfeitas condições os respetivos equipamentos de proteção individual e reportar de imediato ao seu coordenador qualquer anomalia verificada ou de que tenha conhecimento nestes equipamentos;
- Devolver todos os EPI's/fardamento recebidos com marca BV ao seu coordenador de atividade, quando cessar a sua colaboração com o Grupo BV Portugal.
- Comunicar ao seu Coordenador necessidades de aquisição/substituição de EPI's para o desempenho das suas funções em segurança.

6. PROPRIEDADE, USO E DURABILIDADE

O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é de uso pessoal e propriedade do Grupo BV Portugal, sendo para uso exclusivo nas instalações da empresa e/ou durante serviços prestados à empresa.

Em casos devidamente justificados, o EPI pode ser utilizado por mais que um colaborador, devendo ser tomadas medidas apropriadas para salvaguarda das condições de higiene e de saúde dos diferentes utilizadores.

As condições de utilização e durabilidade do EPI são determinadas em função da gravidade do risco, da frequência da exposição ao mesmo e das características do posto de trabalho.

7. METODOLOGIA

7.1. Seleção dos Equipamentos de Proteção Individual

O RSI identifica as atividades cuja execução necessita de proteção individual dos colaboradores, as partes do corpo a proteger e o tipo de EPI que deve ser utilizado através das fichas de avaliação de riscos (FAR's).

Esta identificação, pode ser feita aquando elaboração e/ou actualização das FAR's, ou através de informação transmitida pelo Diretores da BL's e /ou dos coordenadores de atividade

Após esta identificação, o RSI procura no mercado os EPI's com as devidas características de forma a dar resposta às necessidades identificadas. O Resultado da pesquisa deverá ser enviado para os respetivos Diretores da BL's e /ou dos coordenadores de atividade para parecer/colaboração.

O resultado final da Pesquisa, será refletida na atualização da Lista de Equipamento e Fardamento – Anexo V.

7.2. Requisição dos equipamentos de proteção individual

Os Diretores das BL's e/ou Coordenadores de atividade são os responsáveis por fazer a requisição dos equipamentos de proteção Individual junto da responsável de compras, sempre que haja a incorporação de um novo colaborador, alteração de atividade ou a necessidade de substituição de EPI's.

Salvo situações imprevistas, o levantamento das necessidades de EPI's e respetivo pedido de compra deverá ser feito semestralmente (Janeiro e Junho).

Os EPI's deverão ser entregues aos respetivos técnicos que farão a gestão do uso dos EPI's durante esse período de tempo.

O responsável de Compras receciona as Requisições de EPI's emitidas pelos Diretores da BL's e /ou dos coordenadores de atividade e efetua as diligências necessárias, para aquisição e entrega dos equipamentos pedidos, tendo como principal referência os equipamentos e fornecedores constantes na Lista de Equipamentos e Fardamentos - AnexoV

Apenas em situações particulares e em que se justifique a adaptação dos EPI's ao técnico (ex: botas de segurança), poderá ser feita a aquisição individual. O valor limite deverá ser definido pela direção.

7.3. Entrega dos equipamentos de proteção individual

Os Diretores das BL's e /ou dos coordenadores de atividade farão a entrega dos equipamentos de proteção individual aos colaboradores da sua área de negócio.

A entrega dos equipamentos é formalizada mediante o preenchimento do documento constante do Anexo I, que deverá ser mantida em arquivo, por cada área de negócio.

7.4. Reposição dos equipamentos de proteção individual

A reposição dos EPI's/fardamento recebidos com marca BV, é formalizada mediante o preenchimento do documento constante do Anexo II, que deverá ser mantida em arquivo por cada área de negócio.

8. ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO

São elaborados os seguintes documentos: Folha de entrega de EPI e declaração de compromisso (Anexo I) e Folha de reposição de EPI (Anexo II).